

25	02 (duas) vias	Declaração de etnia/cor	-
26	01 (uma) cópia	CPF do(a) cônjuge e do(s) filho(s)	--

Anulação de Ato Administrativo

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020/CPCL/DPE/RO
 Processo n.º: 3001.0737.2020/DPE-RO

Assunto: Aquisição de aparelhos smartphones - por dependência ao processo n.º 3001.1606.2019/DPE-RO
 Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Considerando os documentos contidos no processo administrativo em epígrafe, que visa à futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos do tipo *smartphone*, por meio da formação de registro de preços, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, DECLARO NULO, de ofício, o ato de aceitação da proposta fornecida pela empresa COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME no Pregão Eletrônico n.º 028/2020/CPCL/DPE/RO, bem como os demais atos dele decorrentes, fundamentado em vícios que os tornam antijurídicos, uma vez que o objeto ofertado pela referida empresa não atende à integralidade das especificações mínimas requeridas no Edital n.º 030/2020/CPCL/DPE/RO, acarretando afronta aos princípios licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo das propostas, e maculando a competitividade do pregão eletrônico, em afronta aos princípios da isonomia e da obtenção da competitividade, restando configurada violação ao interesse público, conforme decisão de fls. 308/312, tendo como supedâneo o princípio da autotutela, consubstanciado no artigo 50 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 051/2021-CG/DPE
 Porto Velho, 26 de janeiro de 2021.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,
 CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 21/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, matrícula n.º 300125408, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 671/2020-CG/DPE, de 15.12.2020, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de suas férias referentes ao 2.º período do exercício de 2020, transferindo-se o gozo 19.04.2021 a 28.04.2021 para o período de 28.07.2021 a 06.08.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
 Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 148/2021-CG/DPE
 Porto Velho, 19 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,
 CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.º 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;
 CONSIDERANDO Despacho n.º 654/2021 – PVH1TJUGAB/PVH1TJU/PVHCRI/CMPVH.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a atuação da Defensora Pública SILMARA BORGHELOT e do Defensor Público EDUARDO GUIMARAES BORGES perante a 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Velho, em audiência do processo n.º 0005317-44.2020.8.22.0501, realizada no dia 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor imediatamente, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Corregedor-Geral

